

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1982 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

DESAFORAMENTO

304-4-Bahia. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM solicita o desaforamento do processo nº 02/82-2, referente ao CF (IM) JAIR BOENTE ESTEVES e ao CC (IM) SYLVIO ROBERTO. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido, determinando o desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM, a que couber por distribuição.

APELAÇÃO

43.287-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EUGENILDO LEMOS PRIMO, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 188, inciso II, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 03 de dezembro de 1981. Adv. Dr. Alfredo A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para confirmar a sentença e manter o indulto, corrigindo para o art 187.

REVISÃO CRIMINAL

1.194-8-Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO PORTO SOARES, civil, solicita revisão no acórdão de 22 de abril de 1981, que manteve a unificação de suas penas em 26 anos e três meses de reclusão. Advogado: O requerente. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Revisão, por falta de amparo legal. O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO não conheceu da Revisão, mas vencido, no mérito votou com a Turma.

APELAÇÕES

43.346-5-Brasília. DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: BEQUINO RIBEIRO DE SOUZA, ex-Sd.Aer., condenado a três meses de prisão, incurso no art. 195 do CPM, com o direito de apelar em liberdade, conforme decisão do

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 24 de maio de 1932)

Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de janeiro de 1932. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 09 de dezembro de 1931. Advogado: Dr. Márcio Umberto Pereira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.261-2-Pernambuco. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 10 de novembro de 1931, que absolveu o Marinheiro FRANCISCO CARLOS DA SILVA, do crime previsto no art 209, § 1º, do CPM. Advogado: Dr. José Hércules Leite. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.385-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Doclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EDENIL FREITAS, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 107, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Parque Central de Motomecanização, de 11 de março de 1932. Advogada: Dra. Telma Angélica Figueiredo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença.

No início da Sessão, o Ministro DILERMANDO GOMES MONTEIRO proferiu as seguintes palavras:

"O dia de hoje tem uma significação muito especial para nós, do Exército e, principalmente para aqueles que, como eu e o Ministro Carlos Alberto se formaram e exerceram suas atividades profissionais na arma de INFANTARIA.

Hoje é o dia da INFANTARIA, dia em que nasceu o valeroso patrono da Arma, o Brigadeiro Antonio de Sampaio.

Relembrar a personalidade impar do eminente Patrono da Infantaria é homenagear todos aqueles que, no passado, ofereceram a vida em holocausto à Pátria, nos entrechoques violentos que à Infantaria é dado enfrentar com primazia, nos combates aproximados.

Sampaio foi exemplo das virtudes que devem ornar o infante, por toda sua atuação desde que ingressou na carreira das Armas.

Euzébio de Souza (Sampaio, Patrono da Infantaria - Edição da Biblioteca Militar - Julho 1944) transcreve trecho de observações feitas por um oficial cujo nome não menciona, o que se constitui em magnífica síntese da vida militar do insigne general que, de origem humilde, nascido e criado em ambiente de completa ignorância, o longínquo Tamboril, nos sertões do Ceará, educa-se, impõe-se como líder e como chefe, alcança do os píncaros da glória.

Fiz a síntese referida, com o sabor da redação original:

"Quando se examina a vida militar de Sampaio, nossa alma de soldado e de patriota vibra de emoção, enche-se de entusiasmo, e, todos esses sentimentos são logo envolvidos numa atmosfera de piedoso respeito, quando se reconhece que aquele bravo soldado do Exército Imperial, que

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 24 de maio de 1982)

conquistou no campo de batalha, duros sacrifícios, em jornadas de lutas que pareciam intermináveis, não só as medalhas que lhe ornavam o peito como também os bordados de General; que galgou, por merecimento, todos os postos da hierarquia e que, tomando parte nas várias lutas que as armas imperiais sustentaram do norte a sul, desde a revolução do Maranhão, durante a qual comandou 46 combates, até às ferrenhas campanhas do Uruguai e Buenos Ayres, de 1851 a 1852, e ao cerco e assalto a Paissandu e campanha contra o Paraguai, sempre foi vencedor embora fosse, depois de se cobrir de glórias na batalha de Tuiuty, cair com três ferimentos que lhe deram a morte."

Evocando Sampaio, evocando os feitos da Infantaria de nosso Exército, ativa nas lutas internas, como na Guerra da Triplice Aliança contra o Paraguai e na gloriosa Força Expedicionária brasileira na 2ª Guerra Mundial, homenageamos os grandes de nossa história, que nos legaram tantos bons exemplos o que nos fazem, ainda hoje, ao recordar seus feitos, vibrar de entusiasmo pela nossa Infantaria, pelo nosso Exército, pela nossa Pátria.

Senhor Presidente, os Ministros oriundos da Infantaria pedem seja consignada em Ata esta homenagem à nossa INFANTARIA e a seu digno Patrono, o Brigadeiro Sampaio."

A seguir, o Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA pronunciou as seguintes palavras:

"Eu quero expressar aos Ministros Dilormango Gomes Monteiro e Carlos Alberto Cabral Ribeiro, oriundos da Arma da Infantaria, os nossos cumprimentos pela data de hoje."

Associaram-se à homenagem os Ministros SAMPAIO FERNANDES, em nome dos Ministros do Tribunal, de Marinha; JACY GUIMARÃES PINHEIRO em seu nome e dos demais togados; Ministro Presidente, Ten Brig Ar FABER CINTRA em seu nome e dos companheiros, no Tribunal, da FAB e, o Procurador Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho.

Ao término dessas homenagens, o Ministro Presidente deu ao Tribunal as suas impressões sobre as visitas que fez as 3 Auditorias do Rio Grande do Sul.

A seguir, S. Exª submeteu ao Tribunal o Expediente Administrativo nº 16/82, versando sobre a remoção do Dr José Paulo Paiva para a Auditoria da 11ª CJM, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Mario Soares de Mendonça. Como decorrência, requereu remoção o Dr. Francisco Fernandes Rodrigues, da 3ª Auditoria da 2ª CJM para a vaga aberta na 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM.

Na Apelação 43.304-1, julgada na 36ª Sessão, em 21.5.82, acrescente-se ao final da mesma o seguinte: "O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA apresentará declaração de voto em separado."

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 24 de maio de 1982)

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta na 35ª Sessão, em 19.5.82:

43.305-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: VALMIR RIBEIRO DE MENEZES, Sd. FN, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 215 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 4 de dezembro de 1981. Advogado: Dr. Zélio de Souza Bitencourt. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

ENCERRAMENTO DA 37ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 15.20 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.314-5(JP/JB)-Aud/4a. proc. 30/80-3-Advs Heleno Cláudio Fragoso e outros (julgamento marcado p/dia 9.6.82)

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.367-0(DM/JR)-Aud/12a. proc. 503/82-0-Adv Benedito de Jesus P. Tavares

Apelação 43.308-4(DS/JR)-Aud/9a. proc. 527/81-4-Advs Estevam C. Macedo e Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio

Apelação 43.277-0(SF/JR)-2a./3a. proc. 513/81-8-Adv Telmo Candidota da Rosa

Apelação 43.288-4(RP/AP)-1a.Ex. proc. 14/81-4-Adv Manoel Francisco de Lima

Apelação 43.291-6(CR/RP)-Aud/8a. proc. 509/81-8-Adv Adherbal M. Mattos

Apelação 43.384-0(DM/JR)-Aud/11a. proc. 507/82-9-Adva Elizabeth Diniz Martins Souto

Apelação 43.132-4(RA/JR)-1a.Ex. proc. 510/81-2-Adv Manoel Francisco de Lima

Apelação 43.253-3(RA/JR)-Aud/11a. proc. 569/81-9-Adva Elizabeth Diniz Martins Souto

Apelação 43.350-5(AP/JR)-Aud/12a. proc. 513/81-7-Adv Benedito J. P. Tavares

Apelação 43.377-7(DS/JR)-3a./3a. proc. 503/82-9-Adv Ney Rosa Goulart e W Jobim Neto

Apelação 43.372-6(AP/ST)-3a.Ex. proc. 504/82-1-Adva Ana Maria David Cortez

Apelação 43.392-0(JB/RP)-3a./2a. proc. 506/82-3-Adv Reinaldo S. Coelho

Apelação 43.373-4(JB/RP)-Aud/4a. proc. 506/82-4-Adv Dalto Villela Eiras

c) aguardando publicação:

Apelação 43.272-0(JP/DS)-Aud/11a. proc. 5/81-5-Adva Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.307-4(JP/DM)-3a./2a. proc. 13/81-9-Adv Reinaldo Silva Coelho

Recurso Criminal 5.510-5(RP)-1a.Mar. proc. 3.167/64-8-Adv Manuel de Jesus Soares e Alcyone V. P. Barreto

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 24 de maio de 1982)

Apelação 43.381-5(SF/RP)-Aud/11a. proc. 505/82-6-Adva Elizabeth
Diniz Martins Souto

Apelação 43.393-9(SF/ST)-Aud/4a. proc. 508/82-7-Adv Dalto Villo
la Eiras

Correição Parcial 1.261-6(JP)-1a./3a. (IPM 15/82) e Auditoria
de Correição (AF 702/82)

Apelação 43.383-1(JF/ST)-2ª/2ª proc. 507/82-1-Adv Paulo Rui de
Godoy

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

24 MAI 1982

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**